



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2024 PMV

O MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.039.842/0001-84, com sede na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, nesta cidade de Videira/SC, neste ato representada pela Secretária Municipal de Turismo e Cultura, Sra. **VALÉRIA GUEDES DE FREITAS**, torna PÚBLICO que realizará Inexigibilidade de Licitação, na hipótese do art. 72 e 74 inciso III, f', nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. DO OBJETO

INSCRIÇÃO DO SERVIDOR GUSTAVO GREIN NO EVENTO "SUMMIT CIDADES 2024", QUE ACONTECERÁ NO DIA 24, 25 E 26 DE JUNHO DE 2024, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS.

2. JUSTIFICATIVA

“Solicitamos a contratação da empresa Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas – FEPESE, que está realizando o evento SUMMIT CIDADES 2024 para o servidor GUSTAVO GREIN, que acontecerá no dia 24, 25 e 26 de junho de 2024, na cidade de Florianópolis. O Summit Cidades 2024, que ocorrerá nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2024 no Centrosul, Santa Catarina, é o maior encontro dedicado às cidades do estado. Este evento visa capacitar prefeitos, vereadores, gestores públicos, empresários e profissionais liberais, reunindo mais de cinco mil participantes na edição anterior. O evento oferece uma imersão completa com até 13 experiências simultâneas, incluindo feira de negócios, salas de reunião e coworking, apresentações de cases, workshops, treinamentos e palcos interativos sobre temas relevantes para o desenvolvimento municipal. A participação no Summit Cidades 2024 é crucial para o desenvolvimento das capacidades dos gestores públicos e para a promoção de práticas inovadoras e sustentáveis nos municípios. O evento abordará temas fundamentais como inovação social, mobilidade urbana, segurança pública, educação, planejamento, sustentabilidade, comunicação política e novas legislações, que são diretamente alinhados com as necessidades e prioridades dos municípios participantes. A presença no evento permitirá que os gestores municipais e servidores tenham acesso a conhecimentos avançados, melhores práticas e networking com profissionais renomados do setor público e privado. O Summit Cidades é um evento específico e único em sua natureza, promovido por uma organização exclusiva que detém os direitos e a capacidade de realizar este encontro. Não há outra entidade ou evento que ofereça as mesmas condições, conteúdos e oportunidades de capacitação para os gestores públicos. O evento é estratégico para o desenvolvimento das competências dos gestores públicos, contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços prestados à população e para a implementação de políticas públicas eficientes e inovadoras. A capacitação oferecida no Summit Cidades é essencial para o aprimoramento da administração pública municipal.”.

É a justificativa apresentada pela área requisitante.

3. DA CONTRATADA

Empresa: FUNDACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS
CNPJ: 83.566.299/0001-73
Endereço: Campus Universitario, S/N, Trindade, Florianopolis/SC
CEP: 88.040-900.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

Será exigido da empresa a contratada os seguintes documentos:

- 4.1 - Certificado de registro cadastral emitido pelo **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** (www.gov.br/compras);
- 4.2 - Ato constitutivo, certificado da condição de microempreendedor individual –CCMEI, estatuto ou contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em setratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
- 4.3 - Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);





4.4 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

4.5 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

4.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

4.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

5. DO PREÇO E PAGAMENTO

O curso, objeto da presente contratação, será prestado pelo preço total de **R\$ 1.500,80 (mil e quinhentos reais e oitenta centavos)**, conforme itens a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	Serv.	SUMMIT CIDADES 2024	R\$ 1.500,80	R\$ 1.500,80

O pagamento será realizado em até 30 dias após recebimento da N.F.

6. DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

06. Dotação Orçamentária

Órgão: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Unidade: 1 - ASSESSORIA DE GABINETE

Ação: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Referência: 4

7. DA PPUBLICIDADE

Conforme prevê a Lei 14.133/21, será publicado em Imprensa Oficial PNCP e no Diário oficial dos Municípios DOM o Aviso de Contratação Direta. Sendo assim efetiva-se a presente Inexigibilidade de Licitação.

Videira, 20 de junho de 2024.

VALÉRIA GUEDES DE FREITAS
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

